

Protocolo 2.813/2023

De: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 05/03/2023 às 16:50:40

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, GVP-PC, SMVO-TOP, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Entrada*:

Site

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de aditivo de prazo de execução, referente ao contrato nº 1166/2022.

Att.

Théo Apolinario

| Esplendor Engenharia

| Engenheiro Civil

| CREA PR-187663/D

| Contato: (46) 999794667

| E-mail: theo.apolinario@hotmail.com

| Endereço: Francisco Beltrão - PR

Anexos:

SOLICITACAO_DE_PRAZO_FCO_BELTRAO.pdf

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão / PR

Departamento de viação e obras

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução

CONTRATO nº 1166/2022 – 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Ao departamento de viação e obras

Prezados,

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44, vem através deste respeitosamente solicitar aditivo de prazo de execução do contrato acima citado, referente a **execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 06/2022.**

Justificamos o atraso no cronograma da obra, pelo excesso de precipitação de chuvas nos meses da execução impossibilitando assim o desenvolvimento e andamento da obra.

Solicitamos assim um aditivo de prazo de execução de mais 60 (sessenta) dias.

Nesse sentido pedimos deferimento a nossa solicitação de aditivo de prazo de execução para que possamos concluir a obra com qualidade e satisfação da administração em nossos serviços.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão – PR, 05 de março de 2023.

MARISA APARECIDA
DIVINO
GONCALVES:50208985972

Assinado de forma digital por
MARISA APARECIDA DIVINO
GONCALVES:50208985972
Dados: 2023.03.05 16:44:55 -03'00'

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

RG: 3.875.629-0 SPPR

CPF: 502.089.859-72

ESPLENDORA OBRAS
LTDA:17897400000144

Assinado de forma digital por
ESPLENDORA OBRAS
LTDA:17897400000144
Dados: 2023.03.05 16:45:02
-03'00'

ESPLENDORA OBRAS LTDA

CNPJ Nº 17.897.400/0001-44



Protocolo 1- 2.813/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 06/03/2023 às 08:55:42

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 2.813/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-TOP - Topografia - A/C Heloísa B.

Data: 08/03/2023 às 09:16:31

Necessário parecer técnico da fiscalização da obra acerca do pedido de prorrogação de prazo de execução.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 3- 2.813/2023

De: Heloísa B. - SMVO-ET

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 08/03/2023 às 09:58:17

Setores envolvidos:

SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

A empresa Esplendor Obras Ltda solicita aditivo de prorrogação de prazo de execução referente a Concorrência 006/2022 - Contrato de Empreitada 1166/2022 referente a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

A empresa alega o atraso na execução dos serviços pelo excesso de precipitação de chuvas nos meses da execução impossibilitando assim o desenvolvimento e andamento da obra e portanto solicita um aditivo de prazo de execução de mais 60 (sessenta) dias.

De fato os primeiros meses do ano de 2023 apresentaram precipitações acima da média mensal prevista para o período no município de Francisco Beltrão, em face as considerações acima relacionadas, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento do pleito da requerente, ou seja, pelo consentimento do aditivo de prazo de execução de mais 60 (sessenta) dias de forma que todos os serviços possam ser finalizados e a obra seja concluída em condições de aceitação e de utilização.

Encaminhe-se à apreciação e consideração da Procuradoria Jurídica do Município.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 345E-316E-C639-C842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 08/03/2023 09:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 09/03/2023 08:12:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/345E-316E-C639-C842>

Protocolo 4- 2.813/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 10/03/2023 às 09:29:54

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0305_2023_Prot_2813_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_execucao_de_ciclovvia_em_CBUQ_Esplendoras_Obras_Ltda Deferin

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 05B1-7CBA-747A-6611



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0305/2023

PROCOLO N.º : 2813/2023
REQUERENTE : ESPLENDORA OBRAS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA** em que pretende seja efetuado termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º. 06/2022), que tem por objeto a execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², no Bosque Jardim Floresta.

Justifica-se o pedido de prorrogação de prazo devido às chuvas ocorridas nos meses de execução de serviços, que ocasionaram o atraso na evolução da obra.

O processo veio acompanhado de manifestação técnica da fiscal da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

De acordo com as informações confirmadas pela fiscal técnica da obra Heloísa Bortot, o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

caso amolda-se à hipótese contemplada no inciso II do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à ocorrência de significativas precipitações pluviométricas.

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra, em sua maioria, não foram ocasionados por culpa da empresa contratada, sendo que a fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução conforme solicitação da empresa para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 09/02/2023 e o prazo de vigência encerra em 08/08/2023 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 05/03/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, mostra-se adequada a dilação apontada pela área técnica para que seja prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 1166/2022 (Concorrência n.º. 06/2022), firmado com a empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, para o fim de prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias. De Consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente com a devida motivação, observando-se o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LLC).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhora.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B1-7CB4-747A-6611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 10/03/2023 09:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05B1-7CB4-747A-6611>

Protocolo 5- 2.813/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 14/03/2023 às 07:18:46

prazo 60 dias execução ciclo faixa jardim floresta

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_150_2023_esplendor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	14/03/2023 09:53:48	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F369-B908-AC45-2FE4**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 150/2023

PROCESSO N.º : **2.813/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 1.166/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ, TOTALIZANDO 1.060,42 M², NO BOSQUE JARDIM FLORESTA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 1.166/2022, referente à execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², no Bosque Jardim Floresta.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato, certidões, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0305/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F369-B908-AC45-2FE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/03/2023 09:53:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F369-B908-AC45-2FE4>

Protocolo 6- 2.813/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMVO-TOP - Topografia - A/C Heloísa B.

Data: 15/03/2023 às 13:01:51

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO SOLICITANDO ANUÊNCIA DO PARANA CIDADE.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 7- 2.813/2023

De: Heloísa B. - SMVO-TOP

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios - A/C Rosangela D.

Data: 15/03/2023 às 13:26:26

Boa tarde Rosângela,

Segue aditivo de prazo a ser encaminhado ao Paraná Cidade - SEDU.

—

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Protocolo 8- 2.813/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 22/05/2023 às 08:57:11

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1166/2022 CONCORRÊNCIA Nº 006/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_CONT_1166_2022_ESPLENDORA_OBRAS_LTDA_.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_1166_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1166/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a **EMPRESA ESPLENDORA_OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ESPLENDORA_OBRAS LTDA, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº 310, CEP 85.605-535 inscrita, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.813/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução ao contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESPLENDORA_OBRAS LTDA
CONTRATADA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF 502.089.859-72

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:191A6B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 027, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	041/2023	1,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5AA3D201

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 028, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Jean Emiliano Everton	009.970.899-03	042/2013	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9EC5637D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Prestação de serviços nº 1166/2022 – Concorrência nº 006/2022.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.813/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução ao contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21FC4CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – Processo nº 348/2023.

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ Nº 45.604.707/0001-45. ITENS 01 R\$ 100.100,00; 02 R\$ 113.300,00.

VALOR TOTAL R\$ 213.400,00(duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40B3BE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO